



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº2.067, de 24 de agosto de 1.993.

"DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NOVA
CULTURA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

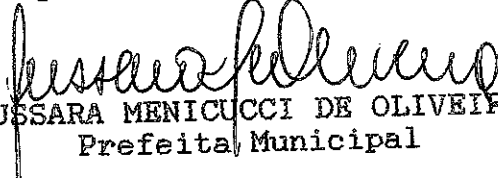
Art. 1º - Fica denominada Praça Nova Cultura a praça existente entre as Ruas João Matioli e Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Olaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de agosto de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal